



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P002027180331

Data : 09/07/2018 Hora : 16:59:00

Tipo : PETICAO (OUTRAS)

Processo : 0004056-84.2008.815.0331

Status : ATIVO

Justiça Gratuita : SIM

Comarca : SANTA RITA

Vara : 5A. VARA SANTA RITA

Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

Assunto : SEGURO

Parte(s) Peticionante(s):

SEGURADORA LIDER

Guia : 332018600761

Localizador: PRAZO DECORRENDO



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA/PB

Processo: 00040568420088150331

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **KATIA CONCEICAO DE MOURA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o envio dos autos à Contadoria Judicial para que seja efetuado o cálculo das custas finais.

Ademais, após atendido o pedido de remessa à contadoria, requer que seja intimada a ré, através de decisão publicada em diário oficial, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Termos em que,

Pede Juntada.

SANTA RITA, 04 de julho de 2018.

JOÃO BARBOSA

OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES

15477/PB

~

